

Declaração de Impacte Ambiental (DIA)

Designação do Projeto:	Ampliação da Instalação Avícola de Relvas
Fase em que se encontra o Projeto	Projeto de Execução
Tipologia de Projeto	Instalações para criação intensiva de aves de capoeira Alínea b) do nº 23 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que altera e republica o Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro.
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Art.º 1º, nº 4, alínea a)
Localização (freguesia e concelho)	Freguesia de Ferreira do Zêzere, Concelho de Ferreira do Zêzere, Distrito de Santarém.
Identificação das áreas sensíveis (alínea a) do artigo 2º do DL 151-B/2013, de 31 de outubro)	Não se aplica
Proponente	Zêzerovo - Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A.
Entidade licenciadora	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Descrição sumária do projeto	<p>Antecedentes</p> <p>Em início de 2018 a instalação era composta por 3 pavilhões avícolas, num único núcleo denominado por Núcleo Avícola das Relvas com código REAP/857 código APA00055482 e com Licença Ambiental - LA684_1.0_2017, para Recria de Galinhas Poedeiras (este núcleo estava em nome Agrozal, S.A.);</p> <p>No segundo semestre de 2018, por contrato de comodato o núcleo passou para a Zêzerovo, S.A., o núcleo Avícola, onde o pavilhão 3 foi reconvertido para produção de ovo em modo alternativo, produção de ovo em sistema ar livre por galinhas poedeiras, licenciado sob número REAP 857. Assim o presente núcleo passou a contar com apenas um pavilhão a funcionar, estando os restantes de reserva para arrumos.</p> <p>A instalação nunca foi sujeita a licenciamento ambiental nem Avaliação de Impacte Ambiental por não ultrapassar o limiar que obriga a estes procedimentos.</p> <p>Descrição do Projeto</p> <p>A instalação avícola não ocupa qualquer área sensível em termos de áreas protegidas e de Sítios da Rede Natura 2000, zonas especiais de conservação e zonas de proteção especial. A área sensível mais próxima corresponde ao sítio da Rede Natura 2000 - PTCO 0045 (Sicó / Alvaiázere) que se localiza a uma distância aproximada de 5.1 km.</p> <p>O projeto de ampliação incide sobre uma instalação avícola atualmente em exploração, com um pavilhão com capacidade para 35 046 galinhas de postura, em modo de produção ao ar livre. A ampliação inclui a construção de seis pavilhões de produção de ovos de galinhas no solo, com uma capacidade de 80 592 galinhas, cada. Perfaz assim</p>
-------------------------------------	---

a instalação, após ampliação, a capacidade total de 518 598 galinhas em postura (483 552 galinhas no solo e 35 046 galinhas ao ar livre).

Como atividades associadas, apresenta atualmente a classificação e embalagem e expedição do seu produto final, assegurada pelo proponente (no Centro de Classificação), que detém frota própria e efetua o transporte de ovos para diversos pontos de venda, espalhados em todo o país.

A instalação não apresenta outros projetos associados, complementares ou subsidiários.

A instalação avícola de Relvas insere-se num terreno com uma área 161.147,98m² (16,11ha), na qual se contabilizará uma área total coberta de 23831.75 m² (após projeto de ampliação).

A configuração atual da instalação avícola em análise integra as seguintes edificações:

- P1- Pavilhão de galinhas em postura em sistema ao ar livre;
- ARR1 - Armazém de arrumos
- ARR2 - Armazém de arrumos
- ARO - Armazém de Recolha de Ovos
- ARE - Armazém para a recolha de estrume.

Com a ampliação pretende-se construir:

- P2 - Pavilhão de galinhas no solo
- P3 - Pavilhão de galinhas no solo
- P4 - Pavilhão de galinhas no solo
- P5 - Pavilhão de galinhas no solo
- P6 - Pavilhão de galinhas no solo
- P7 - Pavilhão de galinhas no solo
- CRO2 - Centro de recolha de ovos

Parâmetros urbanísticos (globais):

- Área da propriedade/terreno = 161.147,98m² (16,144ha)
- Área de implantação = 5.055,29 (exist.) + 18.776,46 (novas edif.) = 23.831,75m² → índice de ocupação = 0,15
- Área de construção = 5.055,29 (exist.) + 36.224,46m² (novas edif.) = 41.279,75m² → índice de utilização = 0,26
- Área de impermeabilização = 23.831,75m² → índice de impermeabilização = 0,15
- n.º de pisos = 1 e 2
- altura máxima da edificação = 8.1 (pavilhões P4 a P7)

Descrição Sumária do Processo Produtivo

Plano de produção - Produção de ovos de galinhas poedeiras em ar livre e no solo

A atividade prevista de produção de ovos de galinhas poedeiras no solo será feita, de acordo com o seguinte ciclo de produção:

Receção das galinhas poedeiras - Fase de postura de ovos - Saída do bando

O processo de postura conta com as galinhas poedeiras recriadas por empresas associadas (do grupo da Rações Zêzere).

Previamente à receção das galinhas poedeiras, os pavilhões são preparados através de fornecimento de água e ração de modo a estarem disponíveis aquando da entrada das aves.

As galinhas poedeiras entram nos pavilhões com 16 a 17 semanas de vida e são instaladas em condições / equipamentos para galinhas poedeiras no solo (nos pavilhões 2 a 7).

Os pavilhões funcionam em regime de tudo dentro, tudo fora.

Todos os pavilhões são dotados de sistemas automáticos de distribuição de ração e água, recolha de ovos e estrume. Os pavilhões dispõem de sistema de ventilação e de refrigeração com água.

A fase de postura inicia-se aquando da chegada do bando e termina quando são atingidas as 55 semanas de postura, sendo as galinhas poedeiras vendidas para abate. A duração de cada ciclo de produção poderá ser ajustada de acordo com as necessidades de mercado.

Os ovos são transportados diariamente para o Centro de Inspeção e Classificação de Ovos (CICO) de Relvas (pertencente à empresa proponente) que se localiza na propriedade contígua. O transporte dos ovos implica uma curta distância uma vez que o Centro de Inspeção e Classificação de Ovos da Zêzerovo, encontra-se em Relvas, a escassos metros.

Os excrementos produzidos são sempre encaminhados diretamente para o Armazém de Recolha de Estrume (ARE), podendo ser encaminhados diretamente para valorização agrícola por terceiros ou para a unidade de compostagem da Biocompost ou ficar em armazenamento até posterior recolha.

Após a saída do bando, os pavilhões de postura passam por um período de limpeza que compreende as etapas de remoção de excrementos, varredura por máquina, e desinfecção por aspersão de desinfetantes.

A limpeza dos pavilhões de produção de ovos de galinhas no solo é feita, numa primeira fase, através de raspagem com meios mecânicos e varrimento do pavimento e, após esse procedimento, por lavagem com alta pressão (por forma a reduzir ao máximo, o volume de águas residuais e respetiva carga sólida).

Após a limpeza, os pavilhões ficam em vazio sanitário, de modo a reunir as condições higio-sanitárias essenciais para receber um novo bando iniciando-se um novo ciclo produtivo. O período de higienização poderá demorar entre 15 a 30 dias. Os ciclos poderão ser aumentados ou reduzidos de acordo com as necessidades.

Considerando a escala temporal do ciclo produtivo + vazio sanitário, é efetuado um ciclo produtivo por ano, o que equivale a uma produção anual de cerca de 13 531 396 dúzias de ovos de galinhas poedeiras no solo (provenientes dos pavilhões 2 a 7) e 980 703 dúzias de ovos de galinhas poedeiras criadas ao ar livre (provenientes do pavilhão 1).

Dados de Produção

Os dados de produção são os que se apresentam seguidamente:

Pavilhão 1 - produção de ovos de galinhas poedeiras de criação ao ar livre

- Capacidade total: 35 046 galinhas poedeiras;
- Duração de cada ciclo de produção: 55 semanas de postura; (cada ciclo tem duração de 55 semanas, podendo ser encurtado ou alongado (por curtas semanas) dependendo a necessidade mercado);
- Peso das aves à saída: 1,5 kg/ave;
- Duração do vazio sanitário: 2 a 4 semanas, no mínimo;
- Duração de cada ciclo produtivo (incluindo vazio sanitário): 54 a 56 semanas, no mínimo;
- Rotação anual: considera-se que, em média, ocorre 1 ciclo produtivo por ano;
- Produção anual de ovos: 980 703 dúzias por ano.

Pavilhões 2 a 7 - produção de ovos de galinhas poedeiras no solo

- Capacidade total: 483 552 galinhas poedeiras no solo;
- Duração de cada ciclo de produção: 55 semanas de postura; (cada ciclo tem duração de 55 semanas, podendo ser encurtado ou alongado (por curtas semanas) dependendo a necessidade mercado);
- Peso das aves à saída: 1,5 kg/ave;
- Duração do vazio sanitário: 2 a 4 semanas, no mínimo;
- Duração de cada ciclo produtivo (incluindo vazio sanitário): 54 a 56 semanas, no mínimo;
- Rotação anual: considera-se que, em média, ocorre 1 ciclo produtivo por ano;
- Produção anual de ovos: 13 531 396 dúzias por ano.

Regime de Laboração e Números de Trabalhos

Encontram-se afetos à instalação, seis funcionários (tratadores), que trabalham no

seguinte regime de laboração:

- 1 Turno diário;
- 6 Dias por semana;
- Não existem paragens anuais, apenas se efetua o vazio sanitário entre bandos.

Prevê-se após a ampliação um número total de 12 trabalhadores.

Existem instalações sanitárias no núcleo, situados nas antecâmaras dos pavilhões e existirá outra na casa de recolha de ovos afeta aos pavilhões 2 a 7.

Dado o número de funcionários, não se justifica a implantação de outras instalações de carácter social como sendo: cantina ou refeitório, posto médico ou posto de 1^º socorros. Apenas existe na instalação caixas de 1^º socorros para pequenos ferimentos situadas nas antecâmaras dos pavilhões e casa de recolha de ovos.

Atualmente regista-se, na instalação avícola, um tráfego médio anual de 689 veículos associados à atividade desenvolvida. Após a ampliação espera-se que o tráfego aumente para 3195 veículos anualmente.

Abastecimento de água

O abastecimento de água às instalações sanitárias e ao CRO é feito através da rede pública.

A água utilizada no abeberamento animal, na lavagem de pavilhões e no arco de desinfecção é proveniente de 4 furos (AC1, AC2, AC3 e AC4). Estes furos possuem Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH).

A água captada dos furos é armazenada em 2 depósitos e encaminhada para depósitos localizados no interior de cada pavilhão. A água passa por filtros de cordas e seguidamente é sujeita a tratamento por ultravioletas e adição de hipoclorito, caso se justifique.

A instalação possui contadores associados aos usos de água, pelo que os respetivos consumos serão registados. O EIA prevê que anualmente sejam consumidos cerca de 43 536 m³ de água no abeberamento, 50 m³/ano na lavagem das instalações e cerca de 2 300 m³/ano na refrigeração dos painéis dos pavilhões.

Águas residuais domésticas

Decorrente da atividade pecuária, serão produzidas águas residuais domésticas com origem nas instalações sanitárias, águas residuais provenientes da lavagem das instalações e efluentes pecuários.

As águas residuais domésticas e as águas provenientes das lavagens serão encaminhadas para fossas estanques para posterior tratamento na ETAR dos Outeiros, pertencente à Câmara Municipal de Ferreira de Zêzere.

Efluentes pecuários

No que diz respeito ao estrume, cerca de 40% da produção será utilizado na valorização de terrenos de terceiros e a restante produção será encaminhada para a unidade da Biocompost, Lda, conforme declaração emitida em 20/02 p.p.

Águas pluviais

As águas pluviais provenientes das coberturas são recolhidas e encaminhadas através de caleiras e valetas existentes na propriedade para posterior descarga na linha de água mais próxima.

Consumo de Energia

O principal tipo de energia utilizado na instalação é a energia elétrica. Esta é utilizada na iluminação das instalações e em todo o equipamento elétrico instalado.

O fornecimento de energia é efetuado de postos de transformação existentes na

	<p>instalação avícola da Cruz da Frazoeira, propriedade da Zêzero S.A, estando prevista a colocação de um posto de transformação próprio de cerca 1200 kVa (potências em estudo e a licenciar posteriormente) e de um Grupo Gerador de emergência (GGE) que atua em caso de falha do abastecimento elétrico. A potência do posto de transformação e do GGE será variável, sendo que está previsto ser, inicialmente, de 200 kVa e posteriormente de 1200 kVa. Após a construção do posto de transformação próprio a antiga ligação ao posto de transformação de Cruz da Frazoeira deixará de existir.</p> <p>O consumo de energia elétrica foi estimado em 1 200 000 kW/ano, valores estimados de acordo com estudo inicial de equipamentos.</p>
--	--

<p>Síntese do procedimento</p>	<p>Início do Procedimento de EIA: 02-12-2019</p> <p>Pedido de elementos: 09-01-2020</p> <p>Entrega do Aditamento: 30-03-2020</p> <p>Suspensão dos prazos devido ao estado de emergência devido à pandemia COVID-19: 13-03-2020 a 02-05-2020</p> <p>Conformidade do EIA: 16-04-2020</p> <p>Consulta Pública: 12-05-2020 a 24-06-2020</p> <p>Visita ao Local do Projeto: não se realizou devido ao estado de emergência decretado em todo o território nacional</p> <p>Parecer da CA: 20-07-2020</p> <p>Prazo final do procedimento: 29-07-2020</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Ampliação da Instalação Avícola de Relvas deu entrada no Licenciamento Único de Ambiente em 2 de dezembro de 2019, em fase de projeto de execução ao abrigo da alínea b) do n.º 23 do Anexo I do Decreto-Lei 151/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro de 2017. • No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a Comissão de Avaliação (CA) considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com suspensão do prazo do procedimento até à sua entrega, entre 9 de janeiro de 2020 e 30 de março de 2020. Estes elementos foram apresentados sob a forma de um Aditamento ao EIA e Resumo Não Técnico Reformulado. Após a análise destes documentos a CA considerou que tinha sido dada resposta adequada, tendo sido declarada a conformidade do EIA, a 16 de abril de 2020. • Devido ao estado de emergência devido à pandemia COVID-19, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10-A de 13 de março de 2020 o processo ficou suspenso até 2 de maio de 2020 (Decreto-Lei n.º 20/2020, de 2 de maio de 2020). • Face à tipologia do projeto e à sua localização, foram solicitados pareceres a entidades com competências para a apreciação do projeto, nomeadamente à Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Autoridade Nacional de Emergência e da Proteção Civil (ANEPC), Infraestruturas de Portugal, S.A. e Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo (ERRALVT).. • A Consulta Pública realizou-se entre 12 de maio de 2020 e 24 de junho de 2020, não tendo sido rececionados contributos. • Não se realizou visita ao local por ter sido decretado em todo o território nacional o Estado de Emergência. <p>Em 27 de julho de 2020, foi submetido na Plataforma do Licenciamento Único Ambiental (LUA) a Audiência de Interessados, ao abrigo do CPA, onde foi concedido ao proponente 10 dias para se pronunciar sobre a proposta de DIA. A 30 de julho de 2020, o proponente, submeteu na Plataforma LUA as alegações à Proposta de DIA.</p>
---------------------------------------	---

<p>Síntese dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas</p>	<p>Foram consultadas cinco entidades: Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Autoridade Nacional de Emergência e da Proteção Civil (ANEPC), Infraestruturas de Portugal, S.A. e Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo (ERRALVT). Foram rececionados três pareceres das entidades consultadas.</p> <p>Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere</p> <p>No seu parecer esta entidade informa sobre os processos existentes, concluídos e em curso e as classes que espaço em que se inserem.</p> <p>Infraestruturas de Portugal, SA</p> <p>Esta entidade informa que não vê inconveniente na pretensão apresentada, por não colidir com o disposto na alínea e) do n.º 8, do artigo 32.º, do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril.</p> <p>Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)</p> <p>Da análise efetuada esta entidade considera que deverão ser acauteladas as seguintes recomendações, numa perspetiva de salvaguarda de pessoas e bens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser elaborado um Plano de Emergência Interno da Instalação, da responsabilidade do Dono da Obra, identificando os riscos, procedimentos e ações para dar resposta a situações de emergência no interior da unidade pecuária que possam colocar em risco a segurança das populações vizinhas; • Deverão ser garantidas as condições de acessibilidade e operação dos meios de socorro; • Deverá ser assegurado o cumprimento do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação, e demais portarias técnicas complementares em matéria de segurança contra incêndios em edifícios, nomeadamente adotando as medidas adequadas à categoria de risco que for determinada para o edifício; • Atendendo à localização do projeto em área florestal, deverá ser assegurada a limpeza do material combustível na envolvente do projeto, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito dos regimes jurídicos aplicáveis.
<p>Síntese do resultado da consulta pública</p>	<p>A Consulta Pública decorreu durante 30 dias no período de 12 de maio a 24 de junho de 2020, não tendo sido rececionadas participações.</p>
<p>Informação das entidades legalmente competentes sobre a conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial e/ou do espaço marinho, as servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos relevantes</p>	<p>Relativamente à conformidade do projeto com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) e servidões administrativas, verifica-se que o projeto insere-se na Unidade Territorial UT 12b - Médio Tejo Florestal Sul, em Área de Desenvolvimento Agrícola e Florestal - Floresta de Produção e Olivicultura.</p> <p>A propriedade localiza-se em área de Paisagem Notável das Áreas Ecológicas Complementares da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA). O terreno é contíguo a Áreas Ecológicas Complementares - Paisagem Florestais de elevado interesse.</p> <p>Ao nível dos Riscos a propriedade apresenta Perigo de incêndio elevado.</p> <p>O terreno da exploração apresenta Padrões de ocupação do solo correspondentes às Classes AA - Áreas Agrícolas e AF - Áreas florestais e às Subclasses AAE - Áreas Agrícolas com estufas, AAP - Áreas agrícolas de Policultura e AFO-Povoamentos florestais.</p> <p>Tendo em conta o enquadramento no PROT OVT considera-se que o projeto não compromete os objetivos e estratégias preconizados por este Instrumento de Gestão Territorial para a região.</p> <p>Relativamente ao Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere (PDMFZ), verifica-se</p>

	<p>que:</p> <p>O projeto insere-se em “Espaços Industriais - Área Industrial Existente” (artigos 75º a 78º) e em “Espaços Florestais - Floresta de Produção” (artigos 48º a 50º).</p> <p>A parte da propriedade que recai em “Área Industrial Existente” corresponde às edificações existentes e licenciadas, com exceção dos armazéns “ARR2” e “ARE2” que por serem edificações associadas/dependentes da atividade avícola, e não industrial, constituem tipologias não admitidas Nesta categoria de espaço.</p> <p>O artigo 79º da Secção III do Regulamento do PDM, de epígrafe “Instalações agropecuárias em espaços agrícolas, agroflorestais e florestais”, admite a “edificação de instalações destinadas à agropecuária” sujeita a vários condicionalismos.</p> <p>Feita a aferição sobre os requisitos aplicáveis, excluindo (afastamento mínimo; altura máxima, efluentes, furos), conclui-se haver incumprimento da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 79º porque o índice de utilização líquido é superior ao máximo admitido ($37.009,28m^2/136.500m^2 = 0,27 > 0,15$) e é ultrapassado o limite de edificabilidade global e por pavilhão (limite de $4.000m^2$ / pavilhão).</p> <p>Reitera-se a leitura do disposto no n.º 2 do artigo 79º do regulamento do PDM, entendendo-se que o limite máximo de $4.000m^2$ para cada pavilhão se reporta à área de construção e não à área de implantação.</p> <p>Segundo a carta militar e a Planta de Condicionantes do PDM, não há interferência com Reserva Agrícola Nacional (RAN) mas há presença de outras servidões: linha de água (servidão do domínio hídrico) e furos de captação de água, EM520 (servidão rodoviária).</p> <p>Assim, da apreciação/avaliação feita dos antecedentes e consolidação das ações e do enquadramento no regime de uso do PDM, a pronúncia no âmbito do Ordenamento do Território é favorável à adequação do PDM, por dinâmica prevista no RJIGT, no âmbito dos requisitos/preceitos de ocupação e edificabilidade mas também da qualificação do uso do solo na globalidade da área afeta à exploração.</p> <p>Pela natureza das ações e os efeitos expectáveis face às características do território e às prescrições/regras que lhe estão associadas, entende-se que o descritor Ordenamento do Território é pouco significativo tanto nos impactes positivos como nos negativos.</p>
--	---

<p>Razões de facto e de direito que justificam a decisão</p>	<p>Tendo em consideração o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Sócio economia, Recursos Hídricos, Solo e Usos do Solo, Vigilância da Saúde Humana e Património Arqueológico.</p> <p>No que concerne ao fator ambiental Socio economia, os impactes negativos previstos, estão relacionados com o tráfego associado ao transporte de matérias-primas, produtos e resíduos, que poderá provocar alguma incomodidade, tanto ao nível do aumento dos níveis de ruído, como em relação ao aumento de poluentes atmosféricos na qualidade de vida das populações que habitam a área de estudo. A circulação destes veículos irá causar incómodo principalmente nos recetores sensíveis junto do CM 1062, por corresponder à via mais utilizada na envolvente da instalação. Além do incómodo, poderão ocorrer situações de congestionamento de tráfego e a degradação do pavimento das vias utilizadas por estes veículos, prevê-se assim a ocorrência de impactes significativos a nível local, causados pela circulação dos veículos afetos à instalação.</p> <p>No que se refere aos impactes positivos é de salientar o impacto sobre o emprego, que não ocorre só por via da atividade desenvolvida pelo projeto em análise, mas também ao nível indireto, através das relações comerciais estabelecidas com várias empresas associadas e contratadas para fornecimento de produtos e serviços, contribuindo assim, para o desenvolvimento local e regional.</p> <p>Relativamente aos Recursos hídricos superficiais, e no que concerne à fase de construção, os impactes previstos estão essencialmente relacionados com a eventual afetação do regime de escoamento devido às ações de desmatagem e decapagem do solo e à compactação dos solos. Estas ações irão reduzir a infiltração das águas</p>
---	---

pluviais com o conseqüente aumento do escoamento superficial.

Considera-se que a implantação dos pavilhões 4 a 7, deverá garantir o escoamento da linha de água situada a jusante.

No decurso das operações de construção, a qualidade das águas superficiais poderá ser afetada pelo arrastamento de partículas sólidas para a linha de água e por eventuais ocorrências de derrames acidentais de óleos e lubrificantes utilizados na maquinaria, induzindo impactes negativos minimizáveis e temporários.

Relativamente à produção de águas residuais domésticas com origem nas instalações sanitárias associadas ao estaleiro (edificação existente - armazém de arrumos), considera-se que impactes gerados serão negativos e pouco significativos uma vez que serão conduzidas a destino final autorizado.

Relativamente à fase de exploração, considera-se que os impactes serão resultantes essencialmente das condições de armazenamento dos efluentes pecuários (estrupe) e das águas residuais domésticas e de lavagem dos pavilhões.

Considera-se que as infraestruturas de armazenamento garantem a capacidade mínima de retenção correspondente à produção média de 3 meses (3 540 t), conforme o estabelecido pela Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho.

Relativamente aos impactes induzidos pelo espalhamento em terrenos agrícolas, refere-se que a avaliação será realizada em sede de aprovação do PGEP, sendo que se terá em consideração a salvaguarda das linhas de água eventualmente existentes nos terrenos a valorizar.

Relativamente à produção de águas residuais nas instalações, estas serão armazenadas em 14 fossas estanques para posterior encaminhamento para tratamento na ETAR dos Outeiros. O elevado número de fossas poderá ocasionar eventuais descargas para o solo e conseqüente afetação dos recursos hídricos.

As fossas estanques associadas às instalações sanitárias e lavagem serão circulares e bicompartimentadas, com uma capacidade total de 7,36 m³. As fossas estanques recetoras das águas de lavagem serão também circulares e com uma capacidade de 6,28 m³.

Tendo presente as dimensões destas infraestruturas, o número de galinhas previstas para cada pavilhão, o volume anual de águas de lavagem dos pavilhões e ainda que a duração de um ciclo de produção (incluindo o vazio sanitário) é de 54-56 semanas, considerou-se que as fossas têm uma capacidade inferior ao volume de águas resultantes da lavagem desses pavilhões após a saída de cada bando, podendo resultar eventuais extravasamentos para o solo e conseqüente afetação de recursos hídricos.

Assim, considera-se que não se encontra assegurada a capacidade de armazenamentos destes efluentes pecuários, pelo que deverá ser aumentada a capacidade das fossas destinadas às águas de lavagem por pavilhão de modo a armazenar o volume de águas de lavagem gerado em cada ciclo.

Refere-se ainda que sendo a distância da instalação à albufeira de Castelo de Bode (a cerca de 5 km), os impactes induzidos nos recursos de água superficiais são negativos e pouco significativos, desde que fiquem asseguradas as condições de armazenamento dos efluentes. Considera-se, ainda, que em sede de aprovação do PGEP, será garantida a salvaguarda de eventuais afetações das linhas de água existentes nas parcelas que irão ser propostas para espalhamento de estrume.

No que concerne aos **Recursos Hídricos Subterrâneos**, considera-se que na fase de construção as ações de desmatção e movimentação de terras vão promover a diminuição da permeabilidade e o grau de infiltração, com conseqüente diminuição da recarga do aquífero, favorecendo a escorrência superficial. No entanto face à área afetada no global da área da massa de água subterrânea, considera-se que o impacte induzido embora negativo, é temporário e pouco significativo.

Por outro lado, as escavações favorecem a capacidade de infiltração das formações geológicas contribuindo para um aumento da recarga de aquíferos, induzindo um impacte positivo mas de significância reduzida.

As ações de escavação poderão levar a uma eventual interseção do nível freático.

	<p>Caso tal suceda os impactes, far-se-ão sentir principalmente no aquífero superficial, sendo que se tal ocorrer está previsto a suspensão da obra e o encaminhamento dos caudais excedentários para uma linha de água próxima. Assim o impacte induzido será negativo e pouco significativo.</p> <p>O funcionamento do estaleiro e circulação de veículos e máquinas poderão estar associados a eventuais contaminações acidentais devidas à possibilidade de ocorrerem derrames de óleos e outras substâncias provocando um impacte, ao nível da qualidade das águas, negativo, temporário, local, de magnitude reduzida e pouco significativo se forem tomadas medidas imediatas para a contenção destes derrames.</p> <p>Relativamente à fase de exploração e no que se refere à qualidade das águas subterrâneas, considera-se que a gestão dos efluentes, efetuada na exploração não irá contribuir para diminuir a qualidade das águas subterrâneas.</p> <p>Com o aumento do número de animais haverá um acréscimo do consumo de água, contudo, este aumento de consumo encontra-se assegurado nos títulos das captações subterrâneas que abastecem a presente exploração.</p> <p>Assim, considera-se que os impactes da exploração nos recursos hídricos subterrâneos são negativos e pouco significativos.</p> <p>No que respeita ao fator ambiental Solo e Uso do Solo, e tendo em consideração que o projeto irá afetar solos com reduzida potencialidade agrícola, consideram-se os impactes como negativos e pouco significativos.</p> <p>Na fase de construção serão de esperar impactes negativos pela ocupação de solos, movimentação de terras e áreas de depósito de materiais e circulação de veículos pesados, provocando compactação e riscos de erosão. Poderá ainda ocorrer uma possível contaminação dos solos com óleos e combustíveis resultantes de derrames acidentais.</p> <p>Na fase de exploração os impactes nos solos são decorrentes da sua ocupação definitiva pelos novos pavilhões.</p> <p>Poderá ocorrer um impacte negativo nos solos associado à contaminação pelos estrumes produzidos nas instalações, no entanto o estrume é armazenado em armazéns impermeabilizados e totalmente cobertos e fechados e sendo posteriormente transportado para a Biocompost, pelo que não se prevê qualquer contaminação dos solos.</p> <p>Relativamente à Vigilância e Saúde Humana, considera-se que o funcionamento da instalação avícola terá um impacte sobre a saúde humana negativo, pouco significativo, provável, temporário e reversível, desde que sejam cumpridas as medidas de minimização preconizadas na presente DIA.</p> <p>No que concerne ao Património Arqueológico, verificou-se que os trabalhos de caracterização não levaram à identificação de elementos com interesse cultural, nomeadamente sítios arqueológicos na área de incidência do projeto.</p> <p>Contudo, dada a natureza destes elementos, que podem encontrar-se ocultos no solo, pelo que no decurso da obra poderão vir a ser detetadas ocorrências arqueológicas inéditas.</p> <p>Assim, destaca-se para a fase de construção, o acompanhamento nas fases em que envolva movimentações de solo e subsolo.</p>
--	--

Decisão

Favorável Condicionada

Condicionantes

1. Utilização dos procedimentos da dinâmica previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, por forma a ultrapassar as desconformidades do PDM no âmbito dos requisitos/preceitos de ocupação e

edificabilidade mas também da qualificação do uso do solo na globalidade da área afeta à exploração.

2. Aumento da capacidade das fossas destinadas às águas de lavagem por pavilhão de modo a armazenar o volume de águas de lavagem gerado em cada ciclo, devendo ser demonstrado, através de planta cotada, a impossibilidade de reduzir o número destas infraestruturas.
3. Apresentação de Declaração emitida pela entidade gestora da ETAR de Outeiros em como autoriza a descarga dos efluentes provenientes da instalação avícola (domésticos e pecuários);

Medidas de minimização / potenciação / compensação

Fase de construção

1. Na fase de construção deverá ser efetuado o acompanhamento arqueológico integral de todas as operações que impliquem movimentações de terras (desmatações, escavações, terraplenagens, depósito e empréstimo de inertes), desde a fase preparatória da obra, como a instalação do estaleiro, abertura de caminhos e desmatação; o acompanhamento deverá ser continuado e efetivo pelo que se houver mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes;
2. Após a desmatação deverá ser efetuada a prospeção arqueológica sistemática das áreas de incidência do projeto;
3. As ocorrências arqueológicas que vierem a ser reconhecidas no decurso das prospeções e do acompanhamento arqueológico da obra deverão, tanto quanto possível e em função do valor do seu valor patrimonial, ser conservadas *in situ*, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual, ou serem salvaguardadas pelo registo;
4. Os resultados obtidos nestes trabalhos arqueológicos poderão assim determinar a adoção de medidas de minimização específicas como o registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras;
5. Os achados móveis efetuados no decurso destas medidas deverão ser colocados em depósito credenciado pela DGPC;
6. No prazo máximo de um ano, após a conclusão dos trabalhos, deverá ser remetido o Relatório Final de Trabalhos Arqueológicos para análise e aprovação da tutela;
7. Caso exista interseção do nível de água local durante as escavações, as obras deverão ser interrompidas imediatamente, de forma a encaminhar a água a linha de água mais próxima;
8. Restringir a movimentação de veículos e maquinaria aos caminhos existentes;
9. Proceder à reparação de máquinas e equipamentos em oficinas existentes no exterior da área afeta à instalação;
10. Proceder ao armazenamento dos resíduos de construção e demolição e garantir o seu encaminhamento para destino apropriado;
11. É proibida a descarga de qualquer tipo de resíduo ou efluente e a lavagem de materiais ou equipamentos diretamente sobre o solo ou linhas de água;
12. No estaleiro deverá ser constituída uma zona impermeável para a instalação e manipulação de combustíveis, óleos ou outras substâncias químicas poluentes;
13. No caso de derrame acidental de substâncias contaminantes, deverá ser delimitada a área, devendo os solos afetados ser removidos e enviados a uma entidade licenciada para fazer a sua gestão;
14. No final da obra, na área afeta ao estaleiro e nas áreas do projeto não ocupadas pelos pavilhões e pelas estruturas de apoio deverão ser restituídas as condições;

Fase de Exploração

15. Garantir a total estanquicidade das fossas para onde são encaminhadas as residuais produzidas;
16. Manter em arquivo os comprovativos relativos à limpeza da fossa, os quais devem indicar o volume esvaziado e o respetivo destino final;
17. Garantir as boas condições do sistema de recolha de efluentes;
18. Assegurar a drenagem da linha de água localizada a jusante da área de implantação do projeto;
19. Assegurar medidas de racionalização e avaliação constante dos consumos de água;
20. Garantir a manutenção e inspeção periódica de toda a rede de abastecimento de água às instalações de forma a

detetar e corrigir eventuais fugas

21. Equipar a instalação com materiais absorventes para conter eventuais derrames de óleos e combustíveis;
22. Manter um Programa de Controlo de Qualidade da Água, que inclua os parâmetros definidos na legislação em vigor;
23. Deverão ser implementados procedimentos adequados para a limpeza e desinfeção periódica dos reservatórios de água;
24. Caso a água quente sanitária utilizada nos balneários, seja aquecida por termoacumulador ou outro sistema de acumulação de água, deverá a empresa implementar um programa de prevenção e controlo da bactéria Legionella,
25. Os resíduos resultantes dos tratamentos veterinários (caso seja aplicável) realizados na exploração deverão ser separados (em recipiente próprio fornecido pela empresa que faz a recolha e encaminhamento) e são encaminhados para destino adequado. Neste caso, estes resíduos classificam-se com o código - LER 180201 (Objetos cortantes e perfurantes, exceto 180101), são armazenados temporariamente em contentor próprio e encaminhados para uma empresa licenciada para o efeito.
26. O armazenamento temporário de resíduos deve garantir a minimização de riscos, nomeadamente para a saúde e o ambiente, respeitando todas as regras de segurança, garantindo que todos os resíduos produzidos na exploração passíveis de difundir contaminações deverão ser armazenados em locais devidamente impermeabilizados e sem possibilidade de transbordo em caso de eventos de precipitação e potenciais escorrências, devendo ter em consideração a classificação do resíduo em termos da LER (Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março), bem como as características que lhe conferem perigosidade e ser assegurada a adequada ventilação dos locais de armazenagem, evitando a libertação de gases e odores;
27. Os cadáveres de animais deverão ser encaminhados para destino adequado com acionamento imediato, logo que detetada a necessidade, do SIRCA (Sistema de Recolha de Cadáveres Animais).
28. Registo de reclamações relativas ao incómodo relacionado com a valorização agrícola dos efluentes pecuários.
29. Deverá assegurar-se o controlo das condições de temperatura e humidade do interior dos pavilhões, de modo a melhorar a qualidade do ar no interior dos mesmos e reduzir as emissões difusas;
30. Deverá ser promovido o aumento da cortina arbórea e arbustiva densa, no perímetro da exploração, com vista a minimizar a propagação dos maus odores na direção da presença de recetores sensíveis.
31. Deve ser mantido o controlo de roedores e de vetores de doenças transmitidas ao Homem e aos animais (mosquitos e carraças, p.e.), evitando que o estabelecimento seja um foco de insalubridade;
32. Deverá ser elaborado um Plano de Emergência Interno da Instalação, da responsabilidade do Dono da Obra, identificando os riscos, procedimentos e ações para dar resposta a situações de emergência no interior da unidade pecuária que possam colocar em risco a segurança das populações vizinhas;
33. Deverão ser garantidas as condições de acessibilidade e operação dos meios de socorro;
34. Atendendo à localização do projeto em área florestal, deverá ser assegurada a limpeza do material combustível na envolvente do projeto, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito dos regimes jurídicos aplicáveis.

Fase de desativação

35. Antes de iniciar a fase de desativação, deverá ser enviado à Autoridade de AIA para aprovação.

Planos de monitorização

Recursos Hídricos Subterrâneos

Pretende-se avaliar a qualidade da água do furo existente na propriedade.

Parâmetros a Monitorizar - pH, Condutividade, Nitratos, Fluoretos, Manganês, Sulfatos, Cloretos, Fosfatos, CQO, Oxigénio dissolvido (% de saturação), CBO5, Azoto amoniacal, Carbono Orgânico Total, Hidrocarbonetos dissolvidos ou emulsionados, Coliformes totais Coliformes fecais e Estreptococos fecais.

Locais e Frequência de Amostragem - Num dos furos (boca do furo) localizado na instalação.

Frequência de Amostragem - A amostragem será semestral, e realizada uma campanha em época de águas altas, (março) e outra em época de águas baixas (setembro).

O plano de monitorização deverá manter-se assim durante três anos, sendo revisto consoante os resultados apurados.

Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários - A avaliação dos resultados deverá ser efetuada com base no Anexo I do Decreto-lei n.º 236/98, de 1 de agosto, ou legislação que lhe suceda.

Métodos de Tratamento dos Dados - As metodologias de amostragem e registo de dados e seu tratamento deverão garantir a correta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na legislação, nomeadamente no Anexo I (Água para consumo humano), que regula a classificação das águas quanto à sua aptidão para a produção de água para consumo humano, previamente à realização de qualquer tipo de tratamento da mesma.

De acordo com os objetivos estabelecidos, dever-se-á essencialmente verificar os resultados obtidos relativamente aos limites estabelecidos legalmente para cada um dos parâmetros monitorizados, por forma a poder adequar os procedimentos a seguir.

Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, Respetivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização - A periodicidade dos relatórios de monitorização acompanhará as campanhas de amostragem, de modo a possibilitar uma atuação atempada, em caso de se detetarem situações críticas e/ou de incumprimento.

Os critérios para a decisão sobre a revisão dos programas de monitorização deverão ser definidos consoante os resultados obtidos, sendo obviamente o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas.

Os resultados da monitorização deverão ser fornecidos em suporte informático, em formato com extensão “.xls” ou “.xlsx” ou outro, desde que compatível com o formato Excel.

O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e critérios.

Entidade de verificação da DIA	Autoridade de AIA - CCDR LVT
---------------------------------------	------------------------------

Validade da DIA	Nos termos do ponto 2 do artigo 23º do Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que altera e republica o Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, a DIA caduca se, decorridos quatro anos a contar da presente data, o proponente não der início à execução do projeto excetuando-se os casos previstos no n.º 5 do mesmo artigo.
------------------------	--